



**Estado de Mato Grosso.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66 – 3431-1399/2587.

**EDITAL Nº 024/2013.**

**EXTRATOS DE LEIS SANCIONADAS POR DECURSO DE PRAZO DO ANO 2013.**

**LEI Nº. 1.271/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a criação do CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) e NOMEIA de VEREADOR ADEVENIL ROSA DA SILVA ( SILVIO DA FARMÁCIA)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei.

Adão Alves de Camargo  
-Presidente-

**LEI Nº. 1.274/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura e, utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade, priorizando a agricultura familiar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei.

Adão Alves de Camargo  
-Presidente-

**LEI Nº. 1.275/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer manutenção e conservação de vias vicinais e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei.

Guiratinga, 24 de outubro 2013.

Adão Alves de Camargo  
-Presidente-